

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CCEEE Nº 12/2023**

Processo: 00.003995/2023-65

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Contribuição do Sistema Confea/Crea para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, dos Crea, reunidos no Hotel Slaviero Downton, em São Paulo-SP, no período de 3 a 6 de julho de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Conforme destacado no Item 6 do Programa Trabalho da CCEEE, a ONU e seus parceiros no Brasil estão trabalhando para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

São 17 objetivos ambiciosos e interconectados que abordam os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo, conforme relação abaixo:

1. Erradicação da pobreza;
2. Fome zero e agricultura sustentável;
3. Saúde e bem-estar;
4. Educação de qualidade;
5. Igualdade de gênero;
6. Água potável e saneamento;
7. Energia limpa e acessível;
8. Trabalho decente e crescimento econômico;
9. Indústria, inovação e infraestrutura;
10. Redução das desigualdades;
11. Cidades e comunidades sustentáveis;
12. Consumo e produção responsáveis;
13. Ação contra a mudança global do clima;
14. Vida na água;
15. Vida terrestre;
16. Paz, justiça e instituições eficazes;
17. Parcerias e meios de implementação.

Trata-se de um conjunto de metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para serem alcançadas até 2030. Essas metas visam equilibrar o desenvolvimento econômico, social e ambiental em todo o mundo, de forma a promover a sustentabilidade e a erradicação da pobreza.

Finalmente, foi solicitada pelo Confea a apresentação de propostas, da modalidade Engenharia Elétrica, que atendam ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

b) Proposição:

Que o Sistema Confea/Crea adote as seguintes medidas em relação aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

ODS 7 - Energia Limpa e Acessível

I - Criar uma linha de comunicação, nos veículos utilizados pelo sistema, sobre as energias renováveis e atualizar constantemente sobre as inovações, tendências e oportunidades, produzindo material de divulgação com Código QR para distribuição em diferentes setores da sociedade, trazendo a comunidade para visitar a página e fomentar difusão de conhecimento. É importante que a página permita receber sugestões ou críticas, para incentivar a participação social.

II - Estudar junto aos órgãos públicos e setores privados, um mecanismo de incentivo para a promoção e uso da energia limpa e sustentável, como uma diferenciação na fatura de pagamento, um selo de qualidade para diferenciar as boas práticas.

III - Propor alternativas de aumento do conteúdo nacional, na cadeia produtiva da geração de energia elétrica, voltada à fonte solar, mostrando a realidade e o futuro do potencial da energia fotovoltaica na matriz energética brasileira e sua dependência de material importado.

IV - Que sejam firmados/aprimorados por todos os CREAs acordo de cooperação técnica com as concessionárias de energia elétrica de cada unidade da federação, promovendo a divulgação e importância para que sejam obedecidos todos os critérios técnicos necessários na geração da energia fotovoltaica.

V – Que o Sistema Confea/Crea e Mútua incorpore nas suas frotas veiculares veículos híbridos e/ou totalmente elétricos.

ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura

Criar programas de aperfeiçoamento técnico no âmbito formativo para colaboradores da indústria brasileira em temas como: tópicos correlatos da indústria 4.0, dentre eles internet das coisas, realidade aumentada, big data; redes de telecomunicações 5G e inteligência artificial.

c) Justificativa:

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 7 tem como objetivo garantir o acesso a uma energia limpa, acessível, confiável e sustentável para todos. Isso envolve o aumento da participação de fontes de energia renovável, a melhoria da eficiência energética e o acesso a serviços de energia modernos e sustentáveis.

Uma energia limpa e acessível é fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e combater as mudanças climáticas.

A energia é um fator chave para a erradicação da pobreza, para o crescimento econômico e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas em todo o mundo. No entanto, muitas pessoas ainda não têm acesso a serviços de energia modernos e confiáveis, e muitos, ainda, dependem de fontes de energia sujas e poluentes, como o carvão e o petróleo. Isso afeta diretamente sua qualidade de vida e limita suas oportunidades de desenvolvimento.

Para alcançar o ODS 7, é necessário aumentar a participação de fontes de energia renovável, como a solar, eólica, hidrelétrica e geotérmica. Isso ajudará a reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a promover um ambiente mais limpo e saudável para todos.

Também, é importante melhorar a eficiência energética, tanto na produção quanto no consumo de energia, para reduzir o desperdício e aumentar a disponibilidade de energia para todos. Isso pode ser feito por meio da adoção de tecnologias mais eficientes e do desenvolvimento de políticas e programas que incentivem a eficiência energética.

É essencial garantir o acesso a serviços de energia modernos e sustentáveis para todos, especialmente para as comunidades mais pobres e vulneráveis. Isso pode ser feito por meio de investimentos em infraestrutura de energia, programas de financiamento e políticas que promovam a inclusão e a equidade.

O Brasil ainda encontra-se no estado da terceira revolução industrial, poucas empresas já investem e procuram se adequar à indústria 4.0 para competição no mercado internacional. Grande parte das fábricas brasileiras, ainda usam processos totalmente dependentes da interferência humana, sem qualquer autonomia. Segundo FIESP, 32% de um estudo realizado no Brasil das empresas que atuam na área não ouviram falar sobre inovação e indústria 4.0. 68% já ouviram falar do tema, porém apenas 41% dessas empresas utilizam o lean manufacturing e investem em P&D que são precursores para implementação dos pilares da quarta revolução industrial.

A partir deste tópico uma pesquisa realizada pela McKinsey em 2015, que mundialmente, são esperados os seguintes impactos na indústria até 2025:

- a) redução de 10% a 40% nos custos de manutenção de equipamentos;
- b) redução entre 10% e 20% do consumo energético;
- c) aumento de 10% a 25% da eficiência do trabalho.

O panorama de inovação nas indústrias brasileiras em 2023 mostra um cenário de avanços promissores, com investimentos em P&D, parcerias estratégicas, surgimento de startups e adoção de tecnologias emergentes. Esses esforços visam impulsionar a competitividade e promover soluções sustentáveis em diferentes setores. No entanto, ainda há desafios a serem enfrentados para consolidar o país como um protagonista global em inovação industrial.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise e deliberação.

Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto
Coordenador Nacional da CCEEE

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES	X			
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ				AUSENTE
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			

Crea-RS				COORDENADOR NACIONAL
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
TOTAL				
Desempepe do Coordenador	25			

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprov
---	--------------------------	--	----------------------	--	-----------

Eng. Eletric. Eduardo de Brito Souto
Coordenador Nacional da CCEEE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Brito Souto, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785389** e o código CRC **BFE271D5**.